

Indicação nº 502/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colombo a seguinte proposição:

Destinatário: Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública

Assunto

Indica a implantação de “Faixa de Segurança para Pedestres” delimitada com tachões refletivos tipo olho de gato no bordo da Rua João Gusso, em toda a sua extensão pavimentada e/ou nos trechos desprovidos de acostamento,

Justificativa

O Código de Trânsito Brasileiro, em seu Art. 68, § 3º, determina que nas vias rurais desprovidas de acostamento, a circulação de pedestres se dará pelos bordos da pista, em fila única e em sentido contrário ao fluxo de veículos. A Rua João Gusso, por suas características rurais, se enquadra nessa situação.

Situação Atual: A referida via possui pavimentação asfáltica no trecho compreendido entre a Rodovia Antonio Gasparin, no Poço Negro e a rua aAntonio Gasparin, no Morro Grande, nas proximidades da Igreja Catoólica de Santio Antonio, porém não dispõe de acostamento em toda a sua extensão, contando apenas com canaletas de drenagem. Diariamente, moradores, alunos, fiéis que frequentam as igrejas da região são obrigados a transitar pelo bordo da pista, dividindo espaço com veículos, caminhões e ônibus, em evidente situação de risco.

Solução Proposta: Indica-se a demarcação de faixa de 1,00m de largura no bordo da pista, no sentido contrário ao fluxo predominante de veículos, utilizando pintura de borda na cor branca e implantação de tachões refletivos bidirecionais tipo “olho de gato” a cada 2,00m, conforme especificações do Volume IV do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN.

Viabilidade: Trata-se de medida de baixo custo e rápida execução se comparada à construção de passeio em concreto, garantindo aumento imediato



da segurança viária. O DER-PR já utiliza dispositivos auxiliares semelhantes em rodovias estaduais, com amparo na Resolução CONTRAN nº 160/2004.

Trechos Prioritários: Sugere-se implantação imediata nos segmentos de maior fluxo de pedestres, especialmente nas proximidades da Igreja Católica de Santio Antonio (Morro Grande), bem como nas proximidades dos pontos de ônibus escolares existentes.

Diante do exposto, e com o objetivo de preservar vidas e assegurar o direito constitucional de ir e vir com segurança, solicita-se que o Executivo Municipal realize estudo técnico e a subsequente implantação da Faixa de Segurança para Pedestres na Rua João Gusso.

Colombo, 02 de junho de 2026.

Ademar Pereira da Costa (Ademar Costa)
Vereador

Documento assinado digitalmente por: **Ademar Pereira da Costa (Ademar Costa)** – Câmara Municipal de Colombo – PR, em: 02/06/2026
Para consultar sua autenticidade, acesse: <https://camaracolombo.pr.gov.br/aut> e informe o código: WA1d6w5jLc2WReJTM2dl
Conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. Hash: e7ecf0c4c3e86d5a6eafc3213b44e965b4af022dde647bc55fc12c7066187ef0